



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Material e Patrimônio - 0006879-22.2022.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0977120.

## 1 OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o licenciamento do acesso às obras digitais da Biblioteca Digital Saraiva, mediante assinatura, com validade de 01 (um) ano.

## 2 JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir parte das necessidades informacionais de magistrados, servidores, inclusive os lotados em cartórios do interior, e estagiários.

A biblioteca digital estimula a pesquisa, a leitura e a geração de conhecimento, bem como auxilia no desenvolvimento do trabalho remoto, com o uso de uma nova ferramenta acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, de qualquer localidade.

Ainda, promove a atualização mais célere do conhecimento jurídico e administrativo, proporcionando economia de tempo e autonomia do usuário no acesso à informação.

## 3 CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

### **Biblioteca Digital Saraiva**

O acervo presente na Biblioteca Digital Saraiva conta com aproximadamente 2.900 títulos, os quais se distribuem entre as grandes áreas: jurídica, gestão, contábil e técnica, de acordo com os selos editoriais:

- Saraiva JUR: cerca de 1.800 títulos jurídicos entre títulos profissionais, cursos, manuais e obras para as áreas acadêmicas, empresariais e de Concursos e OAB;
- Saraiva UNI: aproximadamente 600 títulos de Administração, Ciências Contábeis, Economia, Finanças, Marketing e áreas afins;
- Editora Érica: referência em ensino técnico, tecnológico e profissional, é selo pioneiro e especialista no setor, com acervo digital com cerca de 500 títulos em áreas relevantes como Informática, Eletromecânica, Administração/Logística, Construção Civil, Redes e Telecomunicações, Saúde, entre outras;
- Periódicos: uma sessão de acesso a arquivos, com uma lista de links de periódicos selecionados pelo time de conteúdo da Saraiva Educação.

Em termos de funcionalidades, a plataforma da Biblioteca Digital Saraiva apresenta, dentre outras:

- Navegação através de sumário do livro;
- Obras automaticamente ordenadas por ano de publicação;

- Recursos de busca por ISBN, título, autor, ano ou categoria;
- Recursos que possibilitam a aplicação de contraste (alteração do plano de fundo), ajuste do tamanho de fonte e responsividade a softwares de reprodução e áudio, que viabilizam a leitura por usuários com restrições visuais;
- Recurso copiar e colar: é possível copiar trechos dos livros de forma rápida e fácil para utilização em arquivos e trabalhos externos. (A cópia é limitada para respeitar os direitos autorais);
- Abertos recentemente: área dentro da estante para os leitores conseguirem encontrar e acessar os últimos livros abertos;
- Atualização trimestral da base de obras, com inclusão de novas edições e novos títulos disponíveis;
- Possibilidade de adição de anotações e marcação de página;
- Possibilidade de grifar trechos da obra;
- Possibilidade da visualização da estante de livro em modelo lista e galeria, de acordo com preferência do usuário;
- Acesso ilimitado a todo conteúdo durante vigência de parceria;
- Plataforma responsiva, sendo possível acesso através de dispositivos móveis, como smartphones e tablets;
- Relatório de utilização (estatísticas de uso), por período ajustável, com quantidade de usuários únicos que acessaram a plataforma, quantidade de acessos, obras mais acessadas, áreas de maior interesse, dentre outras informações;
- Consultor dedicado ao acompanhamento da parceria, para centralização da comunicação sobre atualizações, suporte, realização de treinamentos e outras formas de apoio à instituição parceira.

#### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Garantir acesso à biblioteca digital 24 (vinte e quatro) horas ao dia, durante 7 (sete) dias por semana;
- b) Assegurar a disponibilização de todas as obras elencadas no catálogo durante a vigência do contrato;
- c) Primar pela qualidade do produto;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE-RS, pelos endereços eletrônicos [cogin@tre-rs.jus.br](mailto:cogin@tre-rs.jus.br) ou [biblioteca@tre-rs.jus.br](mailto:biblioteca@tre-rs.jus.br), tanto na fase de contratação quanto no período de vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias;
- e) Proceder à correção de imperfeições, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas no produto contratado, desde que devidamente comprovadas, sem qualquer ônus para o TRE-RS, no prazo de 10 (dez) dias;
- f) Apresentar relatórios sobre estatísticas de uso, quantitativo de obras e novos títulos, quando solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- g) Incluir novos títulos e novas edições das obras durante a vigência do contrato;
- h) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### **5. SANÇÕES**

**5.1.** Nas hipóteses de injustificados atraso na prestação das obrigações previstas nos item 4. “d”, “e” e “f”, incidirá multa moratória diária de:

- 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso e

- 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

**5.2.** Na hipótese de interrupção injustificada dos serviços por mais de 30 (trinta) dias seguidos o contrato será rescindido, a contratante será ressarcida proporcionalmente ao período restante do contrato e incidirá multa compensatória de 20% do valor da contratação.

**ERMES MARCOLIN,  
COORDENADOR DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Ermes Marcolin, Coordenador**, em 24/05/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0977120** e o código CRC **502A4AE5**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: